



TERMO ADITIVO Nº 70/2025 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 02 de junho de 2025.

## 2º TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº 23062.028107/2024-79  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2024

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02 /2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA GUIBER ENGENHARIA LTDA REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE ESTUDANTIL E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS LEOPOLDINA /CEFET-MG**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pela Diretora-Geral Profa. Carla Simone Chamon, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GUIBER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.189.608/0001-77, sediada na Rua Amanda Fonseca, nº 70, Bairro Fátima, em Leopoldina, MG, CEP: 36.700-388 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Barbosa de Bem, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.028107/2024-79 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Edital de Concorrência nº 21/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO para a CONTRATANTE**.
- 1.2 Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, será apresentada à CONTRATANTE o aporte da garantia contratual com a devida prorrogação, incluindo o período de três meses após o término da vigência contratual.
- 1.3 A CONTRATADA deverá submeter este termo aditivo à anuência da Empresa Seguradora, de acordo com o subitem 1.2 desta cláusula.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação de prazo

- 2.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 01 (um) mês.
- 2.2. A vigência contratual se estenderá até 07/03/2026 sendo também dilatado o prazo de execução do serviço em igual período, conforme cronograma em anexo, devendo o serviço ser concluído até o dia 22/11/2025.
- 2.3. O atraso na obra não induz reajustamento de preços dos itens em atraso após a anualidade do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Acréscimo

- 3.1. Adita-se sobre o valor inicial do contrato R\$ 184.516,85 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) sendo:
  - 3.1.1. R\$ 153.659,47 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) de itens contratuais, ou seja, 7%.
  - 3.1.2. R\$ 30.587,38 (trinta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) de itens extracontratuais, ou seja, 1,41%.
- 3.2. O montante de acréscimos deste segundo termo aditivo corresponde a 8,41% em relação ao valor inicial do contrato.
- 3.3. O percentual total de acréscimos realizados nesta contratação, relacionados ao primeiro e segundo aditivos, correspondem a um total de 14,21%.
- 3.4. O novo valor do Contrato passa a ser de R\$ 2.508.038,33 (dois milhões, quinhentos e oito mil, trinta e oito reais e trinta e três centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária**

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Diretoria do Campus Leopoldina 11.61  
Fonte: Termo de execução descentral-MEC 3008º0008W  
Programa de Trabalho Apoio a expansão, consolidação, reest- nacional 229566  
Elemento de Despesa: Obras e instalações 449051  
Pl: Construção Restaurante Estudantil Leopoldina LPP02P41MK9  
NE: 2025NE147

#### **CLÁUSULA QUINTA – Dos nexos**

5.1. Fazem parte deste Termo Aditivo, o cronograma físico financeiro e a planilha orçamentária, que seguem também assinados por ambas as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

6.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 002/2025.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação**

7.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Do Foro**

8.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

*(Assinado digitalmente em 04/06/2025 11:27)*

CARLA SIMONE CHAMON  
DIRETORA-GERAL - TITULAR  
CEFET-MG (11.00)  
Matrícula: ###180#8

*(Assinado digitalmente em 03/06/2025 13:49)*

GUILHERME BARBOSA DE BEM  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ###.###.346-##

**Processo Associado: 23062.028107/2024-79**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **02/06/2025** e o código de verificação: **654fa0353c**